



Governo do Município  
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu  
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL N.º 1.387/2014/GABPRE

Local: Senador Pompeu-CE

**TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A  
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E  
PRODUTORAS RURAIS DA LOCALIDADE DE  
JENIPAPEIRO E ADJACÊNCIA DE SENADOR  
POMPEU (APPLJASP) E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

No uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU** aprovou e eu sanciono a presente **LEI**.

**Art. 1º** – Fica declarada de Utilidade Pública para todos os efeitos no âmbito do Município de Senador Pompeu, a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS DA LOCALIDADE DE JENIPAPEIRO E ADJACÊNCIA DE SENADOR POMPEU (APPLJASP), fundada no dia 20 de Abril de dois mil e quatorze (20/04/2014), sem fins lucrativos e filantrópicos com sede na comunidade de Jenipapeiro.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, ESTADO DO CEARÁ, em 11 de setembro de 2014.

  
ANTÔNIO MENDES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal



Governo do Município  
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu  
Gabinete do Prefeito

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Nº 25 /2014

O Prefeito Municipal de Senador Pompeu, Estado do Ceará, em estrita observância ao que determina o art. 37, caput, da Constituição Federal, o art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará do Estado do Ceará, art. 49 da Lei Orgânica do Município de Senador Pompeu e Lei nº 1.097, de 04 de julho de 2006, TORNA PÚBLICO A LEI MUNICIPAL Nº 1.387, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014, que Torna de utilidade pública a Associação dos Produtores e Produtoras Rurais da localidade de Jenipapeiro e Adjacência de Senador Pompeu (APPRLJASP) e dá outras providências, por afixação na Sede da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, da Câmara Municipal de Senador Pompeu e demais locais de amplo acesso público, para conhecimento e controle pelos interessados diretos pelo povo em geral, e início dos seus efeitos jurídicos legais efeitos.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, ESTADO DO CEARÁ, 11 DE SETEMBRO DE 2014.

  
ANTÔNIO MENDES DE CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SEN. POMPEU  
RECEBIDO EM  
12 / 09 / 2014  
  
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SENADOR POMPEU**

**AUTÓGRAFO DE LEI**

SANCIONO, PUBLIQUE-SE COMO LEI.

Senador Pompeu - Ce, em 11 de setembro de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL

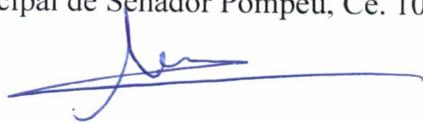
TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS DA LOCALIDADE DE JENIPAPEIRO E ADJACÊNCIA DE SENADOR POMPEU (APPRLJASP) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

No uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU** aprovou e eu sanciono a presente **LEI**.

**Art. 1º** – Fica declarada de Utilidade Pública para todos os efeitos no âmbito do Município de Senador Pompeu, a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS DA LOCALIDADE DE JENIPAPEIRO E ADJACÊNCIA DE SENADOR POMPEU (APPRLJASP), fundada no dia 20 de Abril de dois mil e quatorze (20/04/2014), sem fins lucrativos e filantrópicos com sede na comunidade de Jenipapeiro.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Senador Pompeu, Ce. 10 de setembro de 2014.

  
**ANTÔNIO MARTINS DA SILVA JÚNIOR**  
Presidente da Câmara Municipal